



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.456 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ALERTA SOBRE OS RISCOS DE VÍCIOS ASSOCIADOS A JOGOS DE AZAR E APOSTAS ON-LINE.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Cuiabá, a campanha de conscientização e alerta sobre os riscos de vícios associados a jogos de azar e apostas on-line, com o objetivo de informar, educar e orientar a população sobre os impactos negativos dessas práticas na saúde mental, social e financeira.

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, a partir de 17 de Fevereiro, ao longo do mês, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º A campanha abrangerá, entre outros, os seguintes temas:

- I** – alertar sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impactos no bem-estar psicológico, social e financeiro;
- II** – promover atividades educativas que visem ao desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como ao reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas;
- III** – incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e apostas;
- IV** – os riscos do acesso precoce e não supervisionado de crianças e adolescentes a plataformas de apostas;
- V** – sinais de alerta de dependência e vício comportamental;
- VI** – informações sobre serviços públicos de saúde e apoio psicológico e financeiro;
- VII** – orientações sobre planejamento financeiro e prevenção ao super endividamento.

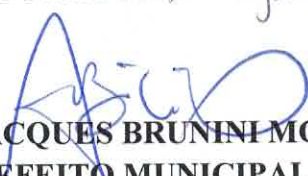




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2026.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

